



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

INDICAÇÃO N°. 002/2025

BARREIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CLEANO ALVES DA SILVA

**EMENTA: INDICA AO PREFEITO DE BARREIRA/CE QUE SE DIGNE EM ELABORAR E ENCAMINHAR PARA ESTA CÂMARA, PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA ISENTAR, PESSOAS EM ESTADO VEGETATIVO E/OU PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS INCURÁVEIS, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 128, inciso § 1º e §2, do regimento interno desta Casa, vem com o objetivo da presente indicação sugerir ao Sr. Prefeito a isenção de tributos municipais às pessoas acima citadas.

É do conhecimento de muitos barreirenses que em nosso município há pessoas acometidas de doenças graves que não tem cura e/ou de pessoas que vivem prostradas, sem qualquer chance de realizar atividades comuns na rotina diária.

Como forma de amenizar essas dores, físicas e espirituais, que passam os doentes e seus familiares na luta diárias pela sobrevivência, é que sugerimos que um projeto de lei seja encaminhado à esta Casa Legislativa com a função isentar essas pessoas do pagamento de tributos municipais, como por exemplo o IPTU.

A norma que se pretende, certamente trará mais conforto às finanças da família dos enfermos que além do sofrimento físico e psicológico, sofrem com os autos gastos com consultas médicas, medicamentos, alimentação e manutenção higiênica.

Portanto, é uma medida extremamente necessária e urgente. Motivo pelo qual pedimos celeridade à esta pretensa proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira/CE, em 18 de fevereiro de 2025.

CLEANO ALVES DA SILVA

Vereador (2025-2028)

Aprovado  
em: 18/02/25